



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 005/2013

Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Especial para aquisição de veículo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e no Plano Plurianual, a aquisição de um veículo para o Gabinete.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2013 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.01.01-04.122.9003.1033-4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 65.000,00.**

Art. 3º Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores o “*Excesso de Arrecadação*”, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 25 de abril de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Dep. Adm. Finanças